



Portaria Inmetro/Dimel nº 043, de 16 de fevereiro de 2016.
(4º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 235/2002).

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994 e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 0052600.00001495/2016 e do sistema Orquestra nº 575725; resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao subitem 1.3 da Portaria Inmetro/Dimel nº 235, de 03 de dezembro de 2002, conforme apresentado abaixo:

...

1.3 Marcas: TOLEDO ou PRIX.

(NR)

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 235/2002 e seus aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro